



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.076
25 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina as vias públicas do Loteamento Morada do Gigante.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Araucária** a via pública, por ora denominada “Rua 1”, localizada no Loteamento Morada do Gigante, neste Município.

Art. 2º Passa a denominar-se **Rua Pau Brasil** a via pública, por ora denominada “Rua 2”, localizada no Loteamento Morada do Gigante, neste Município.

Art. 3º Passa a denominar-se **Rua Cerejeiras** a via pública, por ora denominada “Rua 3”, localizada no Loteamento Morada do Gigante, neste Município.

Art. 4º Passa a denominar-se **Rua Baobá** a via pública, por ora denominada “Rua 4”, localizada no Loteamento Morada do Gigante, neste Município.

Art. 5º Caberá ao Poder Público Municipal, providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, a colocação de placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações necessários.

Art. 6º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 25 de novembro de 2021.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2021, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 19/2021 - autor: Alexandre Ribeiro da Silva Neto